



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
05 MAR 2003
BG nº 043

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (Serviços Diários)

SERVIÇO PARA O DIA 06 DE MARÇO DE 2003 – (QUINTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM COSTA Jr.	BPRV
Oficial Supervisor ao CPM	A CARGO DO	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	CAP QOPM CAVALCANTE	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	CAP QOPM PINHEIRO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM ZAGALO	CIPC
Oficial de Dia ao QCG	2º TEN QOAPM BRAGA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM SIMONE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ÂNGELA	QCG
Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM ORLANDO MELO	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOSPM ROSENIREES	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUCIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM TELES	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

II PARTE (Instrução)

• **ATA INERENTE AO EXAME FÍSICO INDIVIDUAL REALIZADOS PELOS OFICIAIS INCLUÍDOS NO LIMITE QUANTITATIVO PARA DE PROMOÇÃO PREVISTA PARA 21 DE ABRIL/2003.**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três, na cidade de Belém, Estado do Pará, nas instalações da Escola Superior de Educação Física, se fez presente a Comissão responsável pela Aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), que avaliou o

BG Nº 043 – 05 MARÇO 2003

desempenho físico individual dos Oficiais PM incluídos no limite quantitativo para fins de promoção prevista para 21 ABRIL 03, sendo composta pelos seguintes policiais militares: TEN CEL QOPM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS - Presidente, CAP QOPM RG 18048 ERICK FLEMING ROQUE BARRETO - membro, CAP QOPM RG 18338 MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO – membro e 2º SGT PM RG 23175 RUBENS TEIXEIRA MAUÉS JÚNIOR - Auxiliar, conforme BG nº 008 de 13 JAN 2003.

**QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES
TENENTE CORONEL QOPM**

POSTO	RG	NOMES	CONCEITO	OBS
TEN CEL	4918	JOSÉ FIRMINO GOMES		ISENTO
TEN CEL	6623	ISAAC SÉRGIO DOS SANTOS SILVA	MB	
TEN CEL	6624	AGOSTINHO ALVES	MB	
TEN CEL	8087	ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO	MB	
TEN CEL	6585	JORGE DA CRUZ DOS SANTOS		DM

MAJOR QOPM

MAJ	12108	GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS		DM
MAJ	10449	ROLIAN DOS SANTOS SILVA	MB	
MAJ	10451	ALMIR DO NASCIMENTO LOUREIRO	MB	ATA CPR-II
MAJ	10452	EDIR NOGUEIRA LIMA JÚNIOR	B	ATA CPR-I
MAJ	10820	FÁBIO LUIZ VIANA	E	ATA CPR-III
MAJ	7797	ALDECINEIDE CRUZ E SILVA	E	
MAJ	10447	AMÉRICO VALERIANO DE SENA FONSECA	B	
MAJ	9914	AILTON DA SILVA DIAS	MB	
MAJ	10459	MAURO JESUS MORAES DO NASCIMENTO	MB	
MAJ	8115	MARCO ANTONIO DE SOUZA MACHADO	MB	

CAPITÃO QOPM

CAP	12874	HÉLIO DE CARVALHO BARBAS		DM
-----	-------	--------------------------	--	----

1º TENENTE QOPM

1º TEN	21133	CESAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO	E	
1º TEN	21126	ÉRIKA NATALIE PEREIRA	MB	
1º TEN	21151	CÍNTIA NASCIMENTO FREITAS	MB	
1º TEN	21171	ELIS ÂNGELA RAMOS DA SILVA	MB	
1º TEN	21190	JUNISO HONORATO E SILVA	MB	ATA CPR-III
1º TEN	21107	DENIS DO S. GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO	MB	ATA CPR-III
1º TEN	21169	DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA	E	
1º TEN	21110	ALBERNANDO MONTEIRO DA SILVA	MB	
1º TEN	21106	GLAUCO COIMBRA MAIA	MB	ATA CPR-I
1º TEN	21148	PEDRO PAULO DOS SANTOS CELSO	MB	
1º TEN	21189	LÚCIO CLÓVIS BARBOSA DA SILVA	B	ATA CPR-II
1º TEN	21108	ALESSANDRA CORRÊA DE SOUZA	MB	
1º TEN	21164	ALUÍZIO MARÇAL MORAES DE S. FILHO	E	
1º TEN	21142	FERNANDO LUIS OEIRAS CARNEIRO	MB	

1º TEN	19711	REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA	E	
1º TEN	21170	WAGNER MELO ALMEIDA	MB	
1º TEN	21177	ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS	MB	
1º TEN	21147	ROBSON MARTINS DE OLIVEIRA	MB	
1º TEN	21191	HUGO ALEXANDRE SANTOS REGATEIRO	E	
1º TEN	21174	ALISSON GOMES MONTEIRO	MB	
1º TEN	21112	RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA	MB	ATA CPR-III
1º TEN	21149	ROSILAN DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA	B	ATA CPR-III
1º TEN	21186	JORGE CARLOS GONÇALVES VASCONCELOS	MB	
1º TEN	21114	MOISÉS OLIVEIRA DA SILVA	MB	
1º TEN	21173	PAULO EDUARDO MENDES DE CAMPOS	MB	
1º TEN	21187	PAULO DANIEL RIBEIRO DA SILVA	E	
1º TEN	21105	MOISÉS DE JESUS HEIDTMANN DIAS	E	
1º TEN	21166	FRANCENILSON FÉLIX OLIVEIRA MARINHO	MB	ATA CPR-II
1º TEN	21101	SÉRGIO PASTANA RIBEIRO	MB	ATA CPR-II
1º TEN	21158	ALAN COSTA DA SILVA	MB	ATA CPR-III
1º TEN	14690	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FREITAS	MB	
1º TEN	21119	HENRIQUE SALOMÃO PEREIRA DA CRUZ		F
1º TEN	21103	FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO	MB	
1º TEN	21138	RUI GUILHERME FREITAS MIRANDA	B	ATA CPR-III
1º TEN	21125	LUCIANO MORAES FERREIRA	B	ATA CPR-III
1º TEN	21168	PAULO JORGE MIRANDA LUCAS	E	
1º TEN	21159	MARIELZA ANDRADE DA SILVA	E	
1º TEN	21162	RAIMUNDO SÉRGIO MARQUES DIAS		DM
1º TEN	21135	MARCOS PAULO VILHENA BARROS	MB	
1º TEN	21193	JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA		DM
1º TEN	21183	SIDNEY PROFETA DA SILVA	E	
1º TEN	21178	ROBSON RODRIGUES DOS SANTOS		F
1º TEN	21165	MARCELO TADAIESKY RODRIGUES	MB	ADT BG 140/02
1º TEN	21121	MURILO MÁRTIRES COSTA	B	ATA CPR-III
1º TEN	21150	LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DE MENDONÇA	MB	
1º TEN	21188	EMERSON ANÍBAL MESQUITA MARTINS	MB	
1º TEN	21116	ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JÚNIOR	B	ATA CPR-I
1º TEN	21129	AUSIER ABRUNHOSA FURTADO DE MENDONÇA JR	R	ATA CPR-I
1º TEN	21175	MAURO MOREIRA MATOS	E	
1º TEN	21172	WILSON CARLOS DE ARAUJO FILHO	MB	
1º TEN	21115	CÍNTIA RAQUEL CARDOSO	B	ATA CPR-I
1º TEN	21131	RUI GUILHERME VULCÃO HUHN	MB	ATA CPR-I
1º TEN	21185	ULISES MARQUES LOBO	MB	
1º TEN	21136	OSCAR DE PAULA GUIMARÃES SOBRINO	MB	
1º TEN	21197	MOADECIR DE ANDRADE GALVÃO		F
1º TEN	21184	JOÃO CARLOS COSTA DE SOUZA	MB	

QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE –QOS – (MÉDICOS)

MAJOR - QOS

MAJ	13214	HELOISA HELENA SALAMEH BRAGA		DM
MAJ	13236	ALAN LEITE BARBOSA DOS SANTOS		DM
MAJ	13230	PAULO SÉRGIO CARDOSO ESTEVES		DM

QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE – QOS – (DENTISTA)**MAJOR**

MAJ	13235	EDVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO	B	
MAJ	13812	GRACILDA CÂMARA CORRÊA GENU		D.M.

QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE – QOS – (VETERINÁRIO)**TENENTE CORONEL**

TEN CEL	9284	EDSON BRITO LADISLAU	B	
---------	------	----------------------	---	--

MAJOR

MAJ	13238	CLAUDIO AUGUSTO BAIA POLARO	B	
-----	-------	-----------------------------	---	--

QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO – QOAPM**1º TENENTE**

1º TEN	8455	SEBASTIÃO SILVA SOUZA	MB	
1º TEN	8479	ADEMAR DA CONCEIÇÃO GOMES	MB	
1º TEN	7846	LUIZ CARLOS SILVA DE CAMPOS	MB	
1º TEN	6871	ANTONIO MARIA GOMES	MB	

LEGENDA:

E – EXCELENTE

MB - MUITO BOM

B - BOM

R - REGULAR

I - INSUFICIENTE

DM - DISPENSA MÉDICA

EVANDRO CUNHA DOS SANTOS - TEN CEL QOPM RG 9918

Presidente

ERICK FLEMING ROQUE BARRETO - CAP QOPM RG 18048

Membro

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO - CAP QOPM RG 18338

Membro

RUBENS TEXEIRA MAUÉS JÚNIOR – 2º SGT PM 23175

(Nota nº 001/03-CPO)

• CRONOGRAMA DOS CURSOS PARA REALIZAÇÃO NA PMPA, NO ANO DE 2003/APROVAÇÃO

CURSO	DURAÇÃO	PREVISÃO		LOCAL	CH.	PÚBLICO ALVO	PRÉREQUISITOS
		INÍCIO	TÉRMINO				
CAS	03 MESES	MAR	MAI	CFAP	380	SGT(Comb/Esp)	Esteja apto conf. norma específica
CFS COMB *	06 MESES	MAR	SET	CFAP	760	Cb e Sd PM	Aprovação em Processo Seletivo
CFS ESP *	04 MESES	AGO	DEZ	CFAP	760	Cb Espec.	Aprovação em Processo Seletivo
CFC COMB *	05 MESES	MAR	AGO	CFAP	560	Sds PM	Aprovação em Processo Seletivo

CFC ESP *	04 MESES	AGO	NOV	CFAP	560	Sds na função de Especialista	Aprovação em Processo Seletivo
CFSD	07 MESES	MAR	OUT	CFAP	450	Público Externo	Aprovação em Concurso Público
INSTRUTOR DE DIREITOS HUMANOS E DIREITO INTERN. HUMANITÁRIO	03 SEMANAS	MAR	ABR	IESP	120	Oficiais dos diversos escalões hierárquico da PM	Esteja classif. em OPM operacional ou tenha interesse em ministrar instrução na área
				IESP	120		
GERENCIAMENTO DE CRISES	05 SEMANAS A	AGO	SET	IESP	185	Oficiais dos diversos escalões hierárquico da PM	Não esteja agregado ou à disposição de outros órgãos
	B	OUT	NOV	IESP	185		
METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	04 MESES	FEV	MAI	IESP	360	Oficiais dos diversos escalões hierárquico da PM	Esteja classif. ou ministrando instr. em OPM de ensino e possua curso de capacitação de ensino
TÉCNICA DE ENSINO (Capacitação pedagógica)	02 MESES	AGO	OUT	IESP	205	Of. dos diversos escalões hierárquico da PM	Esteja classificado ou ministrando instrução em OPM de ensino
TÉCNICAS DE ENSINO	02 MESES	MAI	JUL	PMDF	270	Of. dos diversos escalões hierárquico da PM	Esteja classificado ou ministrando instrução em OPM de ensino
FORÇA TÁTICA	01 MÊS	AGO	SET	BPCHQ	255	Oficiais e Praças	Estejam servindo em OPM operacionais
OPERAÇÕES DE CHOQUE	06 SEMANAS	SET	OUT	BPCHQ	240	Praças do BPCHQ	Esteja classificado naquela OPM
OPERAÇÕES ESPECIAIS	02 MESES	AGO	OUT	PMDF	715	Praças do BPCHQ	Esteja classificado naquela OPM
CURSO POLÍCIAMENTO MONTADO	06 MESES	AGO	NOV	EB	760	Oficiais e Praças PM	Esteja classif. no RPMONT ou ministrar instrução em OPM de ensino
ESTÁGIO DE POLÍCIAMENTO MONTADO	02 MESES	ABR			80	Oficiais Praças	Esteja classificado naquela OPM

POLICIAMENTO MONTADO	06 MESES	MAR	SET	PMDF	720	Oficiais e Praças PM	Esteja classif. no RPMONT ou ministrar instrução em OPM de ensino
ESTÁGIO DE FORÇA TÁTICA	02 SEMANAS	OUT		CIA TÁTICO	80	Público Interno	Esteja classificado naquela OPM
ESTÁGIO DE OPERAÇÕES EM ÁREA DE SELVA P/CFO 3	02 SEMANAS	SET		A CARGO APM	120	Público Interno	Esteja classificado naquela OPM
ESTÁGIO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM DIREITOS HUMANOS	02 SEMANAS	SET		QCG CFAP OPM do Interior	80	Praças operacionais da PMPA	Estejam servindo em OPM operacionais
ESTÁGIO DE TIRO POLICIAL	02 SEMANAS (10 TURMAS)	AGO A DEZ			30	Oficiais e Praças operacionais	Estejam classificados em OPM operacional
ESTÁGIO BÁSICO DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA	1 MÊS 03 TURMAS	SET		IESP	40	Oficiais e Praças PM	Estejam classificados em OPM operacional
OPERAÇÕES ESPECIAIS	1 MÊS	NOV		COE	335	Praças operacionais da PMPA	Estejam interessados em servir na COE

* Esses cursos só serão efetivados com o ingresso do CFSD / 2003.

• **CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES I/03**

PLANO DE CURSO Nº 001/03

1. OBJETIVO GERAL

Regular e normatizar o Curso de Segurança de Autoridades na PMPA a ser realizado pela Casa Militar da Governadoria do Estado.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 - Aperfeiçoar os policiais militares que realizam segurança de autoridades sob responsabilidade da Casa Militar da Governadoria;

2.2 - Habilitar os alunos a realizarem de maneira eficiente a segurança de autoridades.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1 - Notas de aula do Curso de Operações Especiais – BOPE / PMERJ

3.2 - Notas de aula do Curso de Operações Especiais – BOPE / PMDF

3.3 - Notas de aula do Curso de Operações Especiais – COE / PMESP

3.4 - Notas de aula da Tactical Explosive Entry School (TEES) – Memphis/USA

3.5 - Apostila do Curso de Ações Antibomba

3.6 - Notas de aula do Curso de Segurança de autoridades – 1º COMAR/RJ

4. EXECUÇÃO

4.1 - Período: 17/ março a 13 de abril / 03

4.2 - Local: Casa Militar, IESP e CFAP.

- 4.3 - Uniforme e Armamento: de acordo com o QTS
4.4 - Coordenador: Maj QOPM Jefferson
4.5 - Secretário: Cap QOPM Mauro
4.6 - Executores: 52 (cinquenta e dois) alunos, divididos em duas turmas;
4.7 - Cronograma de atividades:

DATA	EVENTO	RESPONSABILIDADE
03 a 14/fev	Inscrição dos candidatos voluntários para seleção	Diretoria de Operações CMG
20 e 21/fev	Inspeção de Saúde	DS
10, 11e12/ mar	TAFI	Diretoria de Operações CMG
13/ mar	Resultado e matrícula dos aprovados	Diretoria de Ensino
14/ mar	Aula Inaugural	Diretoria de Operações CMG
17/ mar	Início do Curso	Diretoria de Operações CMG
12/ abr	Término do Curso	Diretoria de Operações CMG
13/ abr	Cerimônia de término e brevetação	Diretoria de Operações CMG

4.9 - Condições para matrícula

Forem policiais militares ou pertencerem aos órgãos, OPM ou coirmãs, agraciados com vagas, de acordo com lista baixo;

Se praças, estiverem, no mínimo, no **BOM** comportamento;

Não foram punidos, nos últimos cinco anos, por uso imoderado de bebidas alcoólicas ou, a qualquer tempo, por atos de desonestidade ou que atentem contra os bons costumes e pundonor militar;

Forem considerados aptos na inspeção de saúde (para os policiais militares da PMPA) ou apresentem atestados médicos comprovando sua capacidade para freqüentar o curso (para os externos a PMPA);

Forem considerados aptos no teste físico (para os policiais militares da PMPA) ou apresentem documento atestando que estão em condições físicas de freqüentar o curso(para os externos a PMPA);

4.10 - Disponibilização de vagas para outros órgãos, OPM, ou coirmãs:

Casa Militar: 30 vagas;

Guardas sob responsabilidade da CMG: 05 vagas

Assembléia Legislativa: 03 vagas;

Comando Geral: 03 vagas;

Companhia de Operações Especiais: 03 vagas;

Polícia Federal: 02 vagas;

5ª Companhia de Guardas (EB): 01 vaga;

I COMAR: 01 vaga;

Coirmãs: 03 vagas;

NORSERGER: 01 vaga;

OBS: as vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas pela Casa Militar da Governadoria.

4.11 - Avaliação do rendimento de aprendizagem

O Curso não terá classificação. Serão considerados **concluintes** todos aqueles que chegarem ao final do Curso com médias superiores à nota mínima de cada disciplina.

Os alunos serão avaliados por provas teóricas e/ou práticas. As avaliações teóricas terão média mínima de sete (7,00) e as práticas terão critérios definidos para cada disciplina. Os alunos que não obtiverem a média mínima em determinada disciplina, serão desligados do curso.

4.12 Desligamento

O aluno do Curso será desligado se:

Pedir desligamento, mediante requerimento deferido pelo Diretor de Operações;

Faltar mais do que 15 (quinze) tempos de instrução;

Cometer falta grave, que o torne incompatível para permanecer no Curso, segundo avaliação do Diretor do Curso;

Cometer falta grave que atente contra a segurança própria ou de outrem, ou contra os princípios da hierarquia e disciplina;

Obtiver média inferior a 7,0 (sete) por disciplina, não executar tarefa julgada obrigatória ou não apresentar vigor, interesse e bom desempenho, pela observação cotidiana dos trabalhos práticos;

Não cumprir as tarefas do curso por motivos de saúde, comprovado por médico da PMPA;

Usar de qualquer meio considerado ilícito nas provas teóricas e práticas;

4.13 - Horário de funcionamento

HORÁRIO	EVENTO
08:00-08:45	1º Tempo de Instrução
08:45-09:30	2º Tempo de Instrução
09:30-10:15	3º Tempo de Instrução
10:15-10:30	Intervalo
10:30-11:15	4º Tempo de Instrução
11:15-12:30	5º Tempo de Instrução
12:30-13:30	Almoço
13:30-14:15	6º Tempo de Instrução
14:15-15:00	7º Tempo de Instrução
15:00-15:45	8º Tempo de Instrução
15:45-16:00	Intervalo
16:00-16:45	9º Tempo de Instrução
16:45-17:30	10º Tempo de Instrução
OBS: Os horários poderão ser modificados de acordo com as necessidades de cada disciplina.	

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 - Cada órgão deverá providenciar os meios necessários para o almoço de seus integrantes;

5.2 - Haverá uma reunião do dia 19/fev, às 09:00h, na Casa Militar, com todos os instrutores, monitores e auxiliares de instrução envolvidos no Curso para padronizar condutas e o que mais houver;

5.3 - Cabe ao Coordenador da disciplina que oferecer qualquer risco a integridade física do aluno solicitar, nessa reunião, uma equipe de pronto-socorrismo, que será providenciado pela coordenação do curso.

5.4 - Os casos omissos na presente Nota de Instrução serão solucionados pelo Coordenador de Ensino da PMPA e pelo Diretor do Curso;

ANEXO 1 - RELAÇÃO DE DISCIPLINAS

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h/a)
Armamento	05
Tiro	10
TFM – Defesa Pessoal	10
Escolta a pé	05
Escolta motorizada	10
Segurança em eventos	05
Equipamento	02
Noções de 1º socorros	10
Noções de etiqueta social	05
Balizamento de aeronaves	07
Noções de busca de artefatos explosivos	10
Noções de combate a incêndio	05
Salvamento aquático	10
A disposição da coordenação	06
TOTAL	100

ANEXO 07 – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

EXERCÍCIO	PADRÃO MÍNIMO	UNIFORME
BARRA	04	Educação Física
FLEXÃO DE BRAÇO (APOIO)	30	Educação Física
CORRIDA	5 Km em 35 minutos	Educação Física
NATAÇÃO (estilo livre)	200 m em 6' e 30"	Sunga
Flutuação	15 minutos	Sunga

OBS: No caso dos policiais militares da Casa Militar e guardas, onde o número de aptos deverá ser maior que o número de vagas, usar a pontuação abaixo para classificação.

Corrida:

< 26 minutos = 100 pt
26 – 27 = 90 pt
27 – 28 = 80 pt
28 – 29 = 70 pt
30 – 31 = 60 pt
31 – 32 = 50 pt
32 – 33 = 40 pt

34 – 35 = 30 pt

Natação:

Tempo < 5' = 100 pt

5 – 5'15" = 90 pt

5'15" - 5'30" = 80 pt

5'30" – 5'45" = 70 pt

5'45" – 6' = 60 pt

6' – 6'15" = 50 pt

6'15" – 6'30" = 40 pt. (Nota nº 019/DE)

III PARTE (Assuntos Gerais e Administrativos)

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- **TRANSFERÊNCIA**

POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Da 5ª CIPM para o 13º BPM, CAP QOPM RG 20164 PEDRO JOSÉ FERREIRA CARDOSO.

Da 6ª CIPM para o 2º BPM, CAP QOPM RG 18295 PAULO DE JESUS GARCIA REIS.
(Nota nº 053/03-DRH/2)

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do TEN CEL QOPM RG 9961 JÂNIO LUIZ FERREIRA VIANA, do QCG, no qual solicita o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973 (Quinquênio), por ter completado 20 (Vinte) anos de efetivo serviço, em 02FEV/03.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

Do CAP QOPM RG 20135 ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, da 3ª CIPM, no qual solicita o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973 (Quinquênio), por ter completado 10 (Dez) anos de efetivo serviço, em 26FEV/03.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

Do CAP QOPM RG 20139 CLAÚDIO JOSÉ DE OLIVEIRA GIFONI, do QCG, no qual solicita o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973 (Quinquênio), por ter completado 10 (Dez) anos de efetivo serviço, em 26FEV/03.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

Do CAP QOPM RG 20143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, do QCG, no qual solicita o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973 (Quinquênio), por ter completado 10 (Dez) anos de efetivo serviço, em 26FEV/03.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

Do CAP QOPM FEM RG 20137 RAQUEL MENDES FRANÇA, do QCG, no qual solicita o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973 (Quinquênio), por ter completado 10 (Dez) anos de efetivo serviço, em 26FEV/03.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

Do CAP QOPM RG 20130 RENATO DUMONT VIEGAS LEAL, do QCG, no qual solicita o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973 (Quinquênio), por ter completado 10 (Dez) anos de efetivo serviço, em 26FEV/03.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

Do CAP QOPM RG 20127 HERBERT RENAN SILVA DE SOUZA, do QCG, no qual solicita o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973 (Quinquênio), por ter completado 10 (Dez) anos de efetivo serviço, em 26FEV/03.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

Do CAP QOPM RG 20124 EDIVAN ARAÚJO DE MORAES, do CIPTUR, no qual solicita o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973 (Quinquênio), por ter completado 10 (Dez) anos de efetivo serviço, em 26FEV/03.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- Sem Registro

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso X, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º - Demitir, a pedido, de acordo com os arts. 98, inciso III, parágrafo único, 115, inciso I, e 116, inciso I, da Lei Estadual n.º 5.251, de 31 de julho de 1985, a CAP QOSPM RG 25234 EDINAMAR MARQUES DA LUZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 DE FEVEREIRO DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº 029890 de 21/02/2003

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 132/2003 - DRH / 2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR da função abaixo, o seguinte Oficial:

COMANDANTE DA 6ª ZONA DE POLICIAMENTO

CAP QOPM RG 18027 ROMUALDO MARINHO SOARES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 001/03 - CPL/PMPA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc,
e

Considerando o que estabelece a Lei estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, por intermédio de seus arts. 1º, 5º, inc. II, 7º, §§ 2º e 3º, e art. 8º;

Considerando que o CAP PM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS foi nomeado Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição através da Portaria nº 003/03- Gab Cmdo/PMPA, publicada no DOE nº 29.873, de 29/01/2003 ;

Considerando que o referido Oficial PM realizou com aproveitamento, junto ao Instituto de Educação e Cultura da Amazônia, o curso de capacitação específica para exercer a atribuição de Pregoeiro;

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar da função de Pregoeiro da Polícia Militar do Pará o MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, nomeado pela Portaria nº 006/02, de 04 de outubro de 2002;

Art 2º - Designar o CAP QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, como Pregoeiro da Polícia Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art 3º - Designar como membros de sua Equipe de Apoio, pelo período de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria, os seguintes Oficiais CAP QOPM RG 16221

HÉLIO LISBOA DA SILVA, CAP QOAPM 8131 ANTONIO DOMINGOS LIBERAL SOUSA e 1º TEN QOPM MARIELZA ANDRADE DA SILVA.

Art 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel em Belém-PA, 12 de fevereiro de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

Comandante Geral da PMPA

Transc. do DOE nº 029890 de 21/02/2003

PORTARIA Nº 004 / EMG / 2003

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente.

CONSIDERANDO que o programa de Governo SIMÃO JATENE aponta um reforço da estratégia da integração das ações de Defesa Social, visando ao combate a violência e a garantia da segurança da população, sobretudo nos maiores centros urbanos e no campo.

CONSIDERANDO que a atuação operacional da Polícia Militar na região sudeste do Pará compreende 16 (dezesesseis) municípios dos quais 07 (sete) localizam-se na área de entorno a TUCURUI.

CONSIDERANDO que a atual sede do Comando de Policiamento Regional IV está instalada no município de BARCARENA, que conta com cerca de 67 mil habitantes, sendo também a sede de parte do Projeto Grande Carajás;

CONSIDERANDO que os recentes estudos do Estado-Maior da Corporação mostram que a localização do CPR IV não é estrategicamente a ideal, pois apresenta grande dificuldade de deslocamento para o interior da área de circunscrição desse Comando, a começar pela rede urbana que liga os municípios de BARCARENA/TUCURUI/CAMETÁ/NOVO REPARTIMENTO, cujo transporte ocorre de forma intermodal, principalmente no curso da alça viária, eixo das PA 150 e BR 163 deixando parcialmente isolada uma área sensível e de grande movimentação financeira, onde se destacam os delitos agrários e a crescente ação de grupos ligados ao crime organizado, de dentro e de fora do Estado, principalmente em assaltos às agências bancárias;

CONSIDERANDO que nos municípios de TAILÂNDIA, GOIANÉSIA, TUCURUI e JACUNDÁ, é alto o índice de conflitos agrários, principalmente em decorrência da exploração irregular dos recursos naturais, a prática da grilagem que toma dimensões além do nosso Estado e do nosso País, constando dos relatórios dos organismos internacionais de defesa ambiental;

CONSIDERANDO finalmente a localização geoestratégica do município de TUCURUI que conta com 78 mil habitantes, sede da Usina Hidrelétrica de TUCURUI, a maior genuinamente nacional e um dos maiores projetos da região amazônica.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir em caráter definitivo da cidade de BARCARENA para a cidade de TUCURUI a sede do Comando de Policiamento Regional IV – CPR IV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data do dia 28 de fevereiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

• **ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1905 DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 16494 - GILMAR GARCIA MESQUITA, MF 5165342-014, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços do QCG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.449 de 28.01.03.

Transc. do DOE nº 029892 de 25/02/2003

PORTARIA Nº 1906 DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 22295 - JOÃO DE DEUS COSTA DA SILVA, MF 5589177-017, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços do QCG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de outubro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.449 de 28.01.03.

Transc. do DOE nº 029892 de 25/02/2003

PORTARIA Nº DE 0188 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 3º Sargento BM RG 634082 - LOURENÇO DE SOUZA GALVÃO FILHO, MF 5037085-023, pertencente ao efetivo do 2º SGBM/I-Marabá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de fevereiro de 2002.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.449 de 28.01.03.

Transc. do DOE nº 029892 de 25/02/2003

PORTARIA Nº DE 2355 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítems 3.3 e 3.3.1 do V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 23050 - SIDEVALDO PINA DOS REIS, MF 5582393-010, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de dezembro de 2002.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 33.555 de 11.02.03.

Transc. do DOE nº 029892 de 25/02/2003

• **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA / PARECER**

PARECER Nº 014- COJ/PA

INTERESSADO: Isaías Borges de Oliveira – 2º SGT PM RG 12487

ASSUNTO: Cancelamento de Desconto de Pensão Alimentícia

ANEXO: 01(um) Requerimento, cópia do Termo de Acordo, cópia do contracheque (Processo nº 0127/03).

SENHOR COMANDANTE,

ISAIAS BORGES DE OLIVEIRA – 2º SGT PM RG 12487, solicita o cancelamento do Termo de Acordo firmado nesta Polícia Militar em 30 de agosto de 1994, em favor da Srª. Maria do Socorro Santiago de Oliveira.

Considerando que o termo de Acordo em questão foi firmado apenas no âmbito da Administração Policial Militar, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

Ressaltamos, que no entanto, a Diretoria de Recursos Humanos deverá verificar se houve ordem superveniente do Poder Judiciário, para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia nos vencimentos do requerente, devendo dessa forma o desconto ser mantido, bem como observe se a pensão descontada no contracheque do requerente decorreu do Termo de Acordo objeto do requerimento.

Sugerimos também que V. Exª determine ao Comando do BPGDA, que providencie a notificação da Srª Maria do Socorro Santiago de Oliveira, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo.

É o Parecer. S . M . J .

DESPACHO: 1 - Homologo o Parecer

2. Ao DRH e BPGDA: Providenciar

• **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/02 - PROC. Nº 002/02

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/02 - PROC. Nº 002/02

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ÀS UNIDADES DA PMPA NO INTERIOR DO ESTADO.

DATA E HORA DE ABERTURA: 28 / 03 / 03, ÀS 08:30 HORAS.

LOCAL: AUDITÓRIO DA IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO, SITO A TRAV. DO CHACO, Nº 2271, BAIRRO DO MARCO, BELÉM PARÁ.

INFORMAÇÕES: DAS 08:00 ÀS 15:00 HORAS, NO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPA (SALA DA CPL). FONE/FAX: 226 93 53.

Belém - PA, 25 de fevereiro de 2003.

RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS - CAP QOPM RG 16249

Presidente da CPL da PMPA

Visto:

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836

Comandante Geral da PMPA

Transc. do DOE nº 029892 de 25/02/2003

EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PORTARIA Nº 002/03- CPL/PMPA

Referência: Processo de licitação nº 020/02-CPL/PMPA (Concorrência nº 002/03-CPL/PMPA).

Objeto: Fornecimento de combustíveis (gasolina , álcool e diesel) à PMPA.

Fundamento legal: Art. 49 da Lei federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e Lei Estadual nº 6.474 de 06.08.02

Motivação: Conveniência em realizar a referida licitação a partir de dois processos, sendo um na modalidade Concorrência para abastecimento da frota do interior do Estado e outro na modalidade Pregão visando o abastecimento das viaturas da Região Metropolitana de Belém.

Belém-PA, 14 de fevereiro de 2003

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

Transc. do DOE nº 029890 de 21/02/2003

IV PARTE (Justiça e Disciplina)
--

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

O Exmº Sr. RONALDO VALLE, Juiz de Direito da 15ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado no setor de psiquiatria forense do Instituto Médico Legal

“Renato Chaves” no dia 06 MAR 2003, às 10h00, o SD PM RG 23942 DARLAN CARLOS DA SILVA BARROS, do 10º BPM, a fim de ser submetido a Exame de Sanidade Mental.

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 10º BPM e providencie a respeito.

• **HOMOLOGAÇÃO DE IPM**

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 005/03 – CorCME

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 1º TEN QOPM RG 21170 WAGNER MELO ALMEIDA, da CORREG, através da Portaria nº 042/2002 - CORREG, de 02 de dezembro de 2002, com escopo de apurar o extravio de arma de fogo, tipo pistola, marca TAURUS, calibre .40, nº 84391, carga da PMPA, do interior da reserva de armamento da Companhia TÁTICO, no dia 01 NOV 02.

RESOLVO:

1- Concordar com o Encarregado do IPM, de que os fatos apurados apresentam indícios de crime natureza militar, imputado ao SD PM RG 27495 CLÁUDIO MAX DIAS SILVA, visto a constatação de que no dia supracitado, o miliciano encontrava-se de serviço de armeiro de dia da OPM, autorizando diversos policiais militares adentrarem na reserva de armamento, local restrito, não tendo devido zelo ao material da Fazenda Estadual;

2- Concordar com o Encarregado de que há indícios de transgressão da disciplina policial militar, imputado ao SD PM RG 27495 CLÁUDIO MAX DIAS SILVA, por ter trabalhado mal na esfera de suas atribuições, conforme acima exposto;

3- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a fim de apurar a conduta disciplinar do militar citado nos itens 1 e 2 da presente homologação. Providencie a CORREG;

4. Remeter a 1ª via dos autos ao Exmo. Sr. Juiz Auditor Militar do Estado e disponibilizar a 2ª via dos Autos do IPM ao Encarregado do PAD. Providencie a CORREG.

5. Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 001/03 - CorCME, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do Comando de Missões Especiais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7º, alínea “G” do DECRETO-LEI Nº 1.002, de 21 de outubro de 1969 (Código de Processo Penal Militar) e art. 6º, inciso V e VI, do Decreto nº 5.314/02, de 12 JUN 2002, publicado no DOE nº 29717 de 13 JUN 2002, e atendendo os preceitos constitucionais do Art. 5º, incisos LIV e LV, face o constante no Ofício nº 0046/2003 – Ouvidoria, de 27 JAN 2003, e BOPM nº 062/2003-CORREG.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o 2º TEN QOPM RG 27017 CLEOMENES DE ALENCAR RIBEIRO, da APM, Encarregado do IPM, de Portaria nº 039/03 – Cor CME, em virtude de se encontrar impedido de realizar o presente IPM, face o referido oficial encontrar-se no período de férias regulamentares.

Art. 2º - Designar o 1º TEN QOPM RG 24928 ANA PAULA NUNES MOURA, da CIPOE, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente IPM, delegando-vos para esse fim as atribuições Policiais Militares que me competem;

Art. 3º – Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de lei,

Art. 4º – Notifique-se os acusados nos termos do IPM (Portaria nº 039-03, CorCME, publicada no BG nº 039, de 05 FEV 03).

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 006/03-CORCME

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Corregedor Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 27252 WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO, da CORREG, através da Portaria nº 005/2002-CorCME, de 29 de novembro de 2002, com escopo de investigar os indícios de cometimento de prática delituosa com autoria atribuída ao CB PM RG 13933 JOABE DOS SANTOS GOUVEIRA, do BPCHQ, oriundas de acusações de agressão física e outras arbitrariedades contra a Srª Maria Tereza da Silva Franco e seu marido SD PM REF RG 16984 LUIZ RAIMUNDO SALAME DA SILVA, ocorridas no dia 15 NOV 02 às 23h00, na sede “Mangueirão do Samba” no município de Marituba/PA.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do IPM, de que nos fatos apurados verifica-se que:

a. Há indícios de crime comum e transgressão da disciplina policial militar atribuídos ao CB PM RG 13933 JOABE DOS SANTOS GOUVEIA, do BPCHOQUE, por ter causado lesões corporais na Sr.ª Tereza da Silva Franco, ao investir contra a mesma, durante briga entre o marido desta e o SD PM REF RG 13127 VALDOMIRO DE OLIVEIRA BARROS, conforme constatado no laudo pericial;

b. Há indícios de crime comum e transgressão da disciplina policial militar atribuídos ao SD PM REF RG 13127 VALDOMIRO DE OLIVEIRA BARROS, por ficar evidenciada sua autoria no homicídio do cidadão Fernando Santos da Silva, que trabalhava de segurança na festa que ocorria no “Mangueirão do Samba”;

c. Há indícios de crime comum e transgressão da disciplina policial militar atribuídos ao SD PM REF RG 16984 LUIZ RAIMUNDO SALAME DA SILVA, por ficar evidenciado nos autos ter sido o mesmo o autor da garrafada desferida contra o CB PM RG 13933 JOABE DOS SANTOS GOUVEIA, causando-lhe lesões corporais constatadas no laudo pericial;

d. Não há indícios de crime ou transgressão da disciplina a ser atribuída ao SD PM RG 17695 MANOEL FRANCISCO FREITAS DE OLIVEIRA, do 2º BPM, por insubsistência de elementos materiais ou testemunhais contra sua pessoa.

2- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a conduta do CB PM RG 13933 JOABE DOS SANTOS GOUVEIA, do BPCHOQUE, a fim de apurar os fatos descritos na alínea “a” do item anterior, disponibilizando a 2ª Via dos Autos do presente IPM para o Encarregado do PAD no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA, juntando-se aos autos a presente Homologação. Providencie a CORREG;

3- Deixar de instaurar procedimento administrativo contra os policiais militares SD PM REF RG 13127 VALDOMIRO DE OLIVEIRA BARROS e SD PM REF RG 16984 LUIZ RAIMUNDO SALAME DA SILVA, pelo fato de não poderem ser sancionados disciplinarmente, conforme orientação da Súmula nº 56 do STF;

4- Remeter a 1ª via dos autos ao Exmo. Sr. Juiz Auditor Militar do Estado, juntando-se a presente Homologação. Providencie a CORREG.

5- Publicar a presente Homologação em Boletim Geral. Providencie a AJG.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO/PAD Nº 002/03 – CorCME

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 6º, incisos V e VI, do Decreto nº 5314/02, de 12 de junho de 2002 e atendendo aos preceitos constitucionais do Art. 5 incisos LIV e LV, face ao disposto no § 1º do Art. 29, da Portaria nº 001 de 19 de abril de 2002/ CORREG, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 073, de 19 de abril de 2001.

RESOLVO :

1 - Conceder ao 2º TEN QOPM RG 27318 ANTÔNIO MAURÍCIO SANTANA SILVA, do 5º BPM, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de Prazo do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), de Portaria nº 031/2003-PAD/CorCME.

2 – Publicar a presente Concessão em BG.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**